



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 14/2014 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: onze de junho de dois mil e catorze

INÍCIO: nove horas e cinquenta minutos

ENCERRAMENTO: treze horas e dez minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos onze dias do mês de junho de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima quarta reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, ordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a décima quarta reunião de dois mil e catorze, ordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

---- Ainda antes de a Senhora Presidente da Câmara Municipal dar início ao período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, informou que teria de se ausentar para acompanhar a sua esposa ao hospital.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE, DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 13/2014 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e oito de maio, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- Neste período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse que gostaria de apresentar algumas questões, pelo que perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal se o poderia fazer de imediato ou se pretendia que as colocasse no final dos assuntos da ordem do dia. Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que apesar de reconhecer que estes assuntos devem ser tratados no período de antes da ordem do dia, de acordo com a legislação em vigor, por uma questão de agenda, e se o Senhor Vereador não se opusesse, seria preferível o Senhor Vereador apresentar as suas questões depois de discutidos todos os assuntos da ordem do dia.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO**

DE FLORESTAÇÃO OU REFLORESTAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de florestação ou reflorestação, nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 139/89, de 28 de abril, emitidas no uso da competência delegada pela Câmara Municipal na sua Presidente, em reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e treze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- 2. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de junho de dois mil e catorze, e que apresenta o valor positivo de seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dois euros e sessenta e seis céntimos (€ 6.694.602,66), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de maio de dois mil e catorze, que totalizam o valor de um milhão, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e nove euros e noventa céntimos (€ 1.778.909,90), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- 3. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E CATORZE (MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO QUATRO (04), MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) NÚMERO TRÊS (03), MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO TRÊS (03) E MODIFICAÇÕES ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR - ALTERAÇÃO NÚMERO TRÊS (03)):

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de quatro de junho em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

---- Sob a epígrafe "Modificação aos Documentos Previsionais para 2014", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:

---- "Para a competente decisão junto se remete uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano de 2014. Esta proposta de modificação, mais concretamente uma alteração, encontra-se elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessárias para o desenrolar da atividade municipal, tendo como contrapartida a diminuição de outras rubricas da despesa com dotação em excesso face ao previsto

realizar.

---- Esta alteração orçamental contempla a alteração n.º 4 ao orçamento da despesa, a alteração n.º 3 ao plano plurianual de investimentos e a alteração n.º 3 ao plano das atividades mais relevantes.

---- Em mapas anexos encontra-se evidenciada a modificação proposta.

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior.

---- Dos mapas apensos à informação prestada pelo Chefe de Divisão, consta a Modificação ao Orçamento (Alteração número quatro (04) aos documentos da despesa), Modificações às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número três (03)), Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI (alteração número três (03)) e Modificações às Atividades Mais Relevantes - AMR (Alteração número três (03)), do Ano Económico dois mil e catorze (2014), nos montantes definidos nos respetivos documentos que se encontram anexos à presente deliberação.

---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano de dois mil e catorze (2014), que consta de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número quatro (04) aos documentos da despesa), de Modificações às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número três (03)), de Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI (alteração número três (03)) e de Modificações às Atividades Mais Relevantes - AMR (Alteração número três (03)), todas do Ano Económico dois mil e catorze (2014), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.

---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E QUATRO DE MAIO E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre vinte e quatro de maio e seis de junho de dois mil e catorze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- 5. "EXUTOR DA ETAR DE SANGALHOS" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DA OBRA, DE DETERMINAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E DE DETERMINAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE CONSTITUEM O JÚRI PARA O PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Exutor da ETAR de Sangalhos", que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- Datado de seis de junho de dois mil e catorze, a Senhora Presidente da Câmara Municipal

exarou o seguinte despacho:

---- "Nos termos da competência prevista na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião realizada no dia 24 de outubro de 2013, conjugada com o n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, aprovo o projeto, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da obra "Exutor da ETAR de Sangalhos", cujo valor se estima em 147.000,26 € (cento e quarenta e sete mil euros e vinte e seis cêntimos), e determino a abertura de Concurso Público para a sua realização, com base no artigo 38.º do CCP.

---- Determino, ainda, nos termos do n.º 1, do art.º 67.º, do CCP, que o Júri do Concurso Público seja constituído pelos seguintes elementos:

---- - Presidente - Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Cosme;

---- - Vogais - Chefe da Subunidade, Eng.º Paulo Coelho e o Técnico Superior, Eng.º Rui Terrível;

---- - Suplentes - Assistente Técnica, Gabriela Santos Alves, e a Assistente Operacional, Aida Fernandes.

---- À próxima reunião para conhecimento."

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em seis de junho de dois mil e catorze, de aprovação do Projeto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos da obra "Exutor da ETAR de Sangalhos", de determinação da abertura de Concurso Público e de determinação dos elementos que constituem o Júri para o procedimento por Concurso Público.

6. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO DOZE BARRA DOIS MIL E CATORZE (12/2014), INSTAURADO EM NOME DE MANUEL FERNANDO RODRIGUES VICENTE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número doze barra dois mil e catorze, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- O referido processo de contraordenação, com o número doze barra dois mil e catorze (12/2014), foi instaurado em nome de Manuel Fernando Rodrigues Vicente, residente na Rua dois de Abril, no lugar de Candeeira, freguesia de Avelãs de Cima, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto por Contraordenação levantado pelo Posto Territorial de Anadia do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, em vinte e cinco de março de dois mil e catorze, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter procedido, na qualidade de detentor/proprietário de um canídeo, à identificação por método eletrónico e registo do mesmo na base de dados nacional, obrigatórios por lei, na Junta de Freguesia da área de residência. No âmbito do mesmo processo, foi aplicada uma admoestaçāo ao arguido, por despacho exarado em catorze de maio de dois mil e catorze.

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número doze barra

dois mil e catorze (12/2014), instaurado em nome de Manuel Fernando Rodrigues Vicente e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:**

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**

---- **1. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM VISTA À INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO, NO DIA TRINTA DE JUNHO EM CURSO, EM FRENTE AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.

---- Aquela empresa solicita autorização para ocupar a via pública, no dia trinta (30) de junho em curso, com vista à instalação de uma unidade móvel de rastreio, em frente ao Edifício dos Paços do Concelho, na cidade de Anadia. Solicita, também, a isenção do pagamento das respetivas taxas municipais.

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, autorizando a ocupação da via pública para a instalação pretendida e isentando a petionária do pagamento das respetivas taxas municipais.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **2. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DESPORTIVO NO PARQUE DE JOGOS E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA MESMA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.

---- Pela Direção da Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, o Secretário requer que lhe seja concedida a licença especial de ruído, com vista à realização de um evento desportivo no parque de jogos da Associação, com animação, nos dias catorze e quinze de junho em curso. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da

sobredita licença.

---- Relativamente ao pedido, os serviços de taxas e licenças informam que, sabendo tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, o Executivo Municipal poderá isentar a Associação Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha do pagamento da taxa respeitante à Licença Especial de Ruído, de acordo com o número quatro, do artigo vigésimo terceiro, do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, ou caso não considere a isenção, deliberar sobre o pagamento da sobredita taxa, nos termos da alínea a), do número um, do artigo quadragésimo quinto da Tabela de Taxas.

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído, nos termos do disposto no artigo segundo do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-lei número nove barra dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com vista à realização de um evento desportivo com animação, nos dias catorze e quinze de junho em curso, no Parque de Jogos da Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, sito no lugar de Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro.

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da referida licença.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. MURALHA TROPICAL, LDA. - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DESIGNADO "MOONLIGHT", SITO NO BICARENHO, FREGUESIA DE SANGALHOS, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H), TODOS OS DIAS DA SEMANA E AOS FINS DE SEMANA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "Muralha Tropical, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.

---- João Paulo Balreira de Lemos, gerente da empresa Muralha Tropical, Lda., exploradora do estabelecimento de bar denominado "Moonlight", sito no lugar de Bicarenho, freguesia de Sangalhos, vem solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do sobredito estabelecimento, até às quatro horas (04h), todos os dias da semana e aos fins de semana, nos termos do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.

---- Relativamente ao pedido apresentado, os serviços de taxas e licenças prestam a seguinte informação:

---- "O estabelecimento acima mencionado, denominado "Moonlight" encontra-se a ser explorado pela sociedade Muralha Tropical, Lda., com o NIF 510951228, tendo esta apresentado a mera comunicação prévia de horário de funcionamento, a 27 de fevereiro do corrente ano.

---- O horário de funcionamento que apresentaram na comunicação era das 15h00 às 02h00, todos os dias da semana, no entanto, a 7 de abril, o explorador solicitou o prolongamento de horário de funcionamento *excepcional*, até às 4 horas, todos os dias da semana e fins de semana.-----

---- Informo ainda que apesar do requerente ter manifestado que a eventual autorização de prolongamento não afeta "...a segurança, nem a tranquilidade e repouso dos cidadãos residentes no local...", e que "As restantes habitações na zona estão afastadas", vislumbra-se algumas moradias nas imediações do estabelecimento, apesar no entanto, de até à presente data não termos conhecimento que o referido estabelecimento tenha sido objeto de reclamações.-----

---- Mais se informa que tem sido autorizado, pontualmente, aos fins de semana e vésperas de feriado, o prolongamento de horário de funcionamento até às 3 horas.-----

---- Entretanto o Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais estabelece no n.º 2 do art.º 2.º que "Os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares e self-services poderão estar abertos até às 2 horas de todos os dias da semana", sendo que, o n.º 1 do art.º 5.º do mesmo Regulamento, conjugado com o anexo V do Decreto-lei n.º 48/2011, de 01 de abril (republicado o DL 48/96, de 15 de maio) prevê que a Câmara Municipal apenas possa alargar o horário referido anteriormente, excepcionalmente, desde que ouvidos os sindicatos, as associações patronais, as associações de consumidores e a junta de freguesia da área do estabelecimento e os estabelecimentos observem os seguintes requisitos: - Têm que se situar em locais de atividade turística; - Não afetem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, - Não desrespeitem as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

---- Por fim, anexa-se o parecer emitido pela Freguesia de Sangalhos, no que respeita à eventual autorização de funcionamento até às 4 horas, por parte da Câmara Municipal.-----

---- Face ao exposto, é tudo o que me cumpre informar, deixo à consideração da Exma. Sra. Presidente."-----

---- Analisado e discutido o assunto, e considerado o facto de não ter havido reclamações quanto ao funcionamento do estabelecimento em questão, e atento ainda o parecer emitido pela Freguesia de Sangalhos, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário até às três horas (03h), recomendando à exploradora do estabelecimento denominado "*Moonlight*", Muralha Tropical, Lda., através do seu gerente, João Paulo Balreira de Lemos, a observância do critério de incomodidade e insonoridade, evitando quaisquer denúncias ou queixas, sob pena de revogação da presente decisão e de futuros pedidos não virem a ser viabilizados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 4. COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA BOA SORTE - AZENHA - PEDIDO

DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA BARRACA DE BEBIDAS, NO LARGO DA CAPELA, NO LUGAR DE AZENHA, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, COM A FINALIDADE DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Sorte - Azenha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.

---- Em representação da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Sorte - Azenha, vem Manuel Jesus Mota solicitar autorização para ocupar a via pública com vista à instalação de uma barraca de bebidas, no Largo da Capela, sítio no lugar de Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro, no período compreendido entre junho e dezembro de dois mil e catorze, com a finalidade de angariar fundos que reverterão a favor da Comissão Fabriqueira da Capela do lugar de Azenha. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela respectiva ocupação da via pública.

---- Relativamente ao pedido apresentado, e tendo em conta a finalidade da instalação da barraca de bebidas (angariação de fundos e sem fins lucrativos), os serviços de taxas e licenças informam que a Excelentíssima Câmara poderá decidir, quanto à taxa a cobrar, por uma das seguintes opções:

---- a) Número onze (*Outros processos administrativos e outros serviços não especificamente previstos nesta tabela ou em legislação especial, cada*) do artigo vigésimo quarto (*Prestação de serviços e concessão de documentos*) da Tabela de Taxas do Município de Anadia: seis euros e cinquenta cêntimos (€ 6,50) pelo processo administrativo;

---- b) Número sete (*Outras ocupações na via pública - por metro quadrado ou fração e por mês*) do artigo trigésimo sétimo (*Ocupações diversas*) da Tabela de Taxas do Município de Anadia: seis euros e cinquenta cêntimos (€ 6,50) - desconhecendo-se a área a ocupar;

---- c) Número quatro (*As associações e fundações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, beneficiam da isenção do pagamento de taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias*) do artigo vigésimo terceiro (*Isenções ou reduções subjetivas*) do Regulamento de Taxas.

---- Para o efeito, os serviços anexam o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, no qual o Presidente refere que a Junta de Freguesia não vê qualquer inconveniente relativamente ao pedido apresentado pela Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Sorte - Azenha.

---- Analisado o pedido e considerada a finalidade do mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública pelo período solicitado (de junho a dezembro de dois mil e catorze), para instalação de uma barraca de bebidas, no Largo da Capela do lugar de Azenha, alertando, contudo, a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Sorte - Azenha para a

observância das questões de higiene e limpeza do espaço, na medida em que o modo de funcionamento da instalação pretendida é da sua inteira responsabilidade.

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, isentar a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Sorte - Azenha do pagamento das taxas municipais devidas pela ocupação da via pública solicitada.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 5. COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SÃO TOMÉ DOIS MIL E CATORZE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM BAR PROVISÓRIO, NO LARGO DE SÃO TOMÉ, NO LUGAR DE PAREDES DO BAIRRO, FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AMOREIRA DA GÂNDARA, PAREDES DO BAIRRO E ANCAS, COM A FINALIDADE DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Festas em Honra de São Tomé dois mil e catorze, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.

---- Em representação da Comissão de Festas em Honra de São Tomé dois mil e catorze, vem Lafaiete Ferreira Santiago solicitar autorização para ocupar a via pública com vista à instalação de um bar provisório, no Largo de São Tomé, sítio no lugar de Paredes do Bairro, freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, no período compreendido entre um de junho e dez de julho do presente ano, com a finalidade de angariar fundos para as festividades a realizar nos dias onze, doze, treze, catorze e quinze de julho.

---- Relativamente ao pedido apresentado, e tendo em conta a finalidade da instalação do bar provisório (angariação de fundos e sem fins lucrativos), os serviços de taxas e licenças informam que a Excelentíssima Câmara poderá decidir, quanto à taxa a cobrar, por uma das seguintes opções:

---- a) Número onze (*Outros processos administrativos e outros serviços não especificamente previstos nesta tabela ou em legislação especial, cada*) do artigo vigésimo quarto (*Prestação de serviços e concessão de documentos*) da Tabela de Taxas do Município de Anadia: seis euros e cinquenta centavos (€ 6,50) pelo processo administrativo;

---- b) Número um (*Construções ou instalação provisória por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercício do comércio e indústria*) do artigo trigésimo sexto (*Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo*) da Tabela de Taxas do Município de Anadia: oitenta centavos (€ 0,80), por metro quadrado ou fração e por dia, sendo que para o período de quarenta (40) dias perfaz um total de duzentos e cinquenta e seis euros (€ 256,00);

---- c) Número sete (*Outras ocupações na via pública - por metro quadrado ou fração e por mês*) do artigo trigésimo sétimo (*Ocupações diversas*) da Tabela de Taxas do Município de Anadia: seis euros e cinquenta cêntimos (€ 6,50), sendo a área a ocupar de oito metros quadrados (8 m²), o que perfaz um total de cinquenta e dois euros (€ 52,00);-----

---- d) Número quatro (*As associações e fundações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, beneficiam da isenção do pagamento de taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias*) do artigo vigésimo terceiro (*Isenções ou reduções subjetivas*) do Regulamento de Taxas.-----

---- Para o efeito, os serviços anexam o parecer emitido pela Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, no qual a Presidente da Junta refere não ver qualquer inconveniente na montagem e exploração do bar destinado à angariação de fundos para a referida festa.-----

---- Analisado o pedido e considerada a finalidade do mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública pelo período solicitado (de um de junho a dez de julho do presente ano), para instalação de um bar provisório, no Largo de São Tomé, sito no lugar de Paredes do Bairro, freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, alertando, contudo, a Comissão de Festas em Honra de São Tomé dois mil e catorze para a observância das questões de higiene e limpeza do espaço, na medida em que o modo de funcionamento da instalação pretendida é da sua inteira responsabilidade.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, isentar a Comissão de Festas em Honra de São Tomé dois mil e catorze do pagamento das taxas municipais devidas pela ocupação da via pública solicitada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 6. INFORMAÇÃO SOBRE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma e o original apenso ao correspondente processo em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Sob a epígrafe "Edifício Dr. Luís Navega - Curia", os serviços de taxas e licenças prestam a seguinte informação:-----

---- "Na sequência do despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de 30 de abril do corrente

ano, acerca da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, e registada no Sistema de Gestão Documental sob o n.º 267, cumpre-me informar o seguinte:-----

---- Foi celebrado contrato de arrendamento entre o Município de Anadia e o Sr. Filipe Alexandre do Nascimento Saraiva, em 2 de dezembro de 2005, tendo posteriormente sido elaborado um contrato de cessão da posição contratual deste último para a cessionária Ana Cristina dos Santos Nascimento, em 11 de agosto de 2006.-----

---- Entretanto foi celebrado contrato de cessão da posição contratual com Joaquim Almeida & Filho - Comércio de Vinhos, Lda. pelo arrendamento da fração G do Edifício Dr. Luís Navega, a 19 de fevereiro de 2010, passando a partir desta data o cessionário a ocupar a posição da cedente Ana Cristina dos Santos Nascimento, comercializando artigos de livraria e papelaria, produtos regionais, bem como a promoção e comercialização de vinhos e produtos gourmet, o comércio de jornais e revistas e algumas atividades culturais.-----

---- Ocorre informar que no mês seguinte ao início da exploração da fração G, colocou uma esplanada sem qualquer pedido de autorização a esta edilidade, pelo que foi notificado para proceder à sua retirada imediata.-----

---- Posteriormente apresentou pedido de colocação de esplanada à Câmara Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, em reunião ordinária realizada a 12 de maio de 2010, não autorizar a instalação da esplanada no espaço pretendido, "por se tratar de um espaço destinado a outro tipo de utilização que não a pretendida pelo requerente e que contraria o que está atualmente definido no Regulamento aprovado...".-----

---- Retomando ao despacho da Sra. Presidente conjugado com a informação da Divisão de Planeamento e Urbanismo, a colocação de publicidade e esplanada contraria o regulamento do Edifício Dr. Luís Navega, previstas no artigo 24.º - Disposições finais, do qual se reproduz:-----

---- "1. A atividade a exercer nos espaços comerciais deverá confinar-se exclusivamente ao respetivo espaço interior, não sendo por isso autorizada a ocupação a título complementar das áreas comuns, salvo nos casos devidamente justificados e sujeitos a aprovação prévia da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- 2. A publicidade a instalar deverá ser submetida à aprovação da Câmara Municipal de Anadia nos termos do Regulamento Municipal de Publicidade em vigor, e demais legislação aplicável.-----

---- 3. São proibidas todas as alterações às fachadas das lojas, ainda que tais alterações consistam na colocação de elementos amovíveis ou fixos, salvo prévia autorização e aprovação da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- 4..."-----

---- Destarte ao tempo ter sido notificado por escrito da não autorização de colocação de esplanada, o mesmo continuou e continua reiteradamente a ocupação do espaço público. Também se encontra colocado um painel publicitário referente à sua atividade comercial afixado na fachada principal do edifício. Acresce que, a 28 de abril último, foi novamente notificado pessoalmente para proceder à retirada da esplanada, tendo-se recusado a assinar e receber o ofício/notificação.-----

---- Assim, e uma vez que o arrendatário não cumpre de forma reiterada, deliberada e constante o regulamento e ordens emanadas pela Câmara Municipal, poderá ser determinada por parte desta, a resolução do contrato em questão.-----

---- De facto estatui o n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega "Constituem causas de resolução do contrato, para além das consignadas no Novo Regime de Arrendamento Urbano e no Código Civil (...) O incumprimento reiterado dos deveres dispostos no presente regulamento; e, A recusa, depois de notificados para esse efeito, em demolir ou retirar obras ou instalações que tenham realizado sem o consentimento da Câmara Municipal e em infração ao disposto neste regulamento;"."

---- Relativamente ao assunto, e por determinação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, deslocou-se ao Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, acompanhado de dois funcionários da sua Divisão, e constatou os factos que se passam a transcrever, e que documentou com fotografias que fazem parte integrante da sua informação:-----

---- "1. A existência de uma "esplanada", constituída por 24 mesas e 96 cadeiras, ocupando uma área de cerca de 90 m², instalada no espaço exterior (áreas comuns) contíguo e fronteiro à Freguesia "G", cujo arrendatário é o Sr. Joaquim Pedro Coelho dos Santos Almeida. A "esplanada" não estava a ser utilizada e o estabelecimento comercial instalado na referida freguesia estava encerrado (ver foto 1).--

---- Conforme se encontra previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento do "Edifício Dr. Luís Navega", na redação atual aprovada na Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2013, "A atividade a exercer nos espaços comerciais deverá confinar-se exclusivamente ao respetivo espaço interior, não sendo por isso autorizada a ocupação a título complementar das áreas comuns, salvo nos casos devidamente justificados e sujeitos a aprovação prévia da Câmara Municipal de Anadia".-----

---- 2. Foi fixado à fachada principal, na zona do 1.º andar, por cima da freguesia "G", um painel publicitário de grandes dimensões, contendo informação alusiva a produtos alimentares comercializados pela empresa "Magna Casta" (ver foto 2).-----

---- Conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 24.º, do referido regulamento, a publicidade a instalar deverá ser submetida à aprovação da Câmara Municipal de Anadia nos termos do Regulamento Municipal de Publicidade em vigor, e demais legislação aplicável.-----

---- 3. No teto da galeria exterior, em frente à referida freguesia e ainda à freguesia "D", da qual o Sr. Joaquim é igualmente arrendatário, foi instalada uma "decoração" constituída por chapéus-de-chuva abertos, suspensos em cabos de aço presos à fachada do edifício e à caixilharia das lojas (ver fotos 2 e 3).-----

---- De acordo com o n.º 3 do artigo 24.º, do referido regulamento, "São proibidas todas as alterações às fachadas das lojas, ainda que tais alterações consistam na colocação de elementos amovíveis ou fixos, salvo prévia autorização e aprovação da Câmara Municipal de Anadia".-----

---- Na sequência da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, e em cumprimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Chefe de Divisão

de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, informa, após deslocação ao local, que efetivamente havia furos para colocação de buchas na fachada do edifício, conforme fotografias que anexa. Informa, ainda, que para corrigir/vedar os buracos efetuados e retocar a parede, se estima o valor de cento e cinquenta euros, valor que engloba tapamento de furos e pintura da fachada naquela zona.

---- No período de análise e discussão do assunto, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, referindo que se deveria aproveitar aquele momento para ponderar a existência de esplanadas naquele espaço, com o intuito de o dinamizar e de lhe dar vida, aspeto que beneficiaria a Curia.

---- Observou que seria favorável a uma decisão desta natureza, com a aprovação de regras claras e rigorosas pela Câmara Municipal, de modo a se ter esplanadas organizadas e condignas, com mobiliário e outros equipamentos adequados, garantindo a dignidade do espaço. Caso a autarquia pretendesse utilizar o espaço para qualquer evento municipal, este prevaleceria sobre as esplanadas que teriam de se acomodar às circunstâncias, acrescentou.

---- De resto, referiu que o regulamento daquele espaço não impede a existência de esplanadas, o que reforça essa possibilidade. O atual impedimento decorre de uma deliberação da Câmara Municipal, tomada em maio de dois mil e dez, por maioria. Neste sentido, considerou que uma nova deliberação do Executivo Municipal, autorizando tal situação, resolveria a questão.

---- Acrescentou, por fim, que, pessoalmente, era ainda favorável à concessão de isenção das taxas municipais relativas a esplanadas na Curia e em Anadia, eventualmente alargada a todo o Município, de modo a dinamizar o turismo e dar estímulo às empresas do concelho, neste setor de atividade.

---- Ainda durante a discussão deste ponto, pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, foi referido que, em face da prática reiterada de inúmeras infrações por parte deste arrendatário, era favorável à resolução do contrato.

---- Em oportunidade, questionou sobre qual a melhor proposta de dinamização do espaço a fazer pela Câmara Municipal, pois, apesar de ser óbvia a decisão de resolução do contrato, esta é ao mesmo tempo redutora e, só por si, irá agravar o problema da desertificação de lojas existentes no Edifício Dr. Luís Navega e a falta de motivos de atratividade para esse espaço.

---- Acrescentou, a finalizar, que se a existência de esplanadas não está proibida nos termos do Regulamento do Edifício, que tem como "objetivo promover a ocupação de espaços comerciais e de promoção do desenvolvimento económico do concelho", entende que a Câmara deve promover uma saudável e dinâmica ocupação do espaço, aberta aos vários agentes económicos, criando novas oportunidades, sem deixar de salvaguardar condições de exceção aquando da realização de eventos municipais nesse espaço.

---- Finalizado o período de análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, notificar Joaquim Pedro Coelho dos Santos Almeida, sócio gerente da empresa "Joaquim Almeida & Filho - Comércio de Vinhos, Lda.", arrendatária das frações designadas com as letras "D" e "G" do Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, para retirar, de imediato, todo o material que tem a ocupar o

espaço público como esplanada.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, notificar o sócio gerente da empresa arrendatária das frações designadas com as letras "D" e "G" do Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, para proceder ao pagamento de cento e cinquenta euros correspondente ao valor estimado para o "tapamento de furos e pintura da fachada naquela zona", conforme informação técnica relativamente aos trabalhos levados a efeito pelo sócio gerente da empresa arrendatária sem qualquer autorização da Câmara Municipal, e repor a situação inicial da fachada do edifício, retirando de imediato todo o material lá colocado.

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, informar o sócio gerente da empresa arrendatária das frações designadas com as letras "D" e "G" do Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, de que se não cumprir as regras ora decididas, e tendo em conta o incumprimento reiterado do regulamento de ocupação do Edifício Dr. Luís Navega e das ordens emanadas pela Câmara Municipal, fica desde logo notificada para a resolução dos contratos celebrados com o Município de Anadia relativamente às frações designadas com as letras "D" e "G", do Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de seis de junho em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio.

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com aquela informação e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo

trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. BRANCA MARIA OSÓRIO SILVA SANTOS - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Branca Maria Osório Silva Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A cliente Branca Maria Osório Silva Santos solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento pelo facto de a morada de consumo não se encontrar abrangida pela rede de drenagem de águas residuais.

---- Relativamente ao solicitado, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, confirma a apresentação do pedido e informa que a situação se encontra devidamente comprovada por informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho.

---- Assim sendo, e para deliberação acerca da devolução solicitada pela cliente, remete uma tabela com o valor do saneamento pago sem ser devido, a qual inclui, igualmente, o valor correspondente à tarifa de recursos hídricos que constitui receita da ARH Centro, e que totaliza trinta e nove euros e vinte e nove centimos (€ 39,29).

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pela cliente Branca Maria Osório Silva Santos referente à tarifa de saneamento, num total de trinta e nove euros e vinte e nove centimos (€ 39,29), o qual inclui a importância correspondente à tarifa de recursos hídricos que constitui receita da ARH Centro.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. MARIA HELENA COSTA LEMOS - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO

REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Helena Costa Lemos, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

--- A cliente Maria Helena Costa Lemos solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento pelo facto de a morada de consumo não se encontrar abrangida pela rede de drenagem de águas residuais.

--- Relativamente ao solicitado, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, confirma a apresentação do pedido e informa que a situação se encontra devidamente comprovada por informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme.

--- Assim sendo, e para deliberação acerca da devolução solicitada pela cliente, remete uma tabela com o valor do saneamento pago sem ser devido, a qual inclui, igualmente, o valor correspondente à tarifa de recursos hídricos que constitui receita da ARH Centro, e que totaliza cento e noventa e um euros e noventa e nove cêntimos (€ 191,99).

--- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pela cliente Maria Helena Costa Lemos referente à tarifa de saneamento, num total de cento e noventa e um euros e noventa e nove cêntimos (€ 191,99), o qual inclui a importância correspondente à tarifa de recursos hídricos que constitui receita da ARH Centro.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SERVIÇOS DE PATRIMÓNIO:

1. "ARRENDAMENTO DE TRÊS FRAÇÕES COMERCIAIS NO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA" - ENTREGA DE DOCUMENTOS:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, datada de vinte e dois de maio em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

--- Sob a epígrafe "Arrendamento de três Frações Comerciais no Mercado Municipal de Anadia - Entrega de Documentos", a Técnica Superior presta a informação que se passa a reproduzir:

--- "Relativamente ao assunto em epígrafe informa-se V. Exa. que em cumprimento do Art.º 11 do Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais do Edifício do Mercado Municipal o Sr. Joaquim da Silva Ferreira Alves, arrematante da fração comercial designada pela letra G, que

faz parte integrante do Novo Mercado Municipal de Anadia, prédio este sito na Rua do Montouro, inscrito na matriz predial Urbana da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, concelho de Anadia, sob o Artigo 2702G e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia na dita freguesia sob o número 3025 - G, foi notificado por escrito em 06/05/2014 para apresentar os documentos comprovativos da regularização da situação tributária e contributiva no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da adjudicação provisória (24/04/2015), sob pena de não adjudicação definitiva do direito ao arrendamento do espaço.

---- Art.º 11.º - "O adjudicatário deve comprovar a regularização da situação tributária e contributiva, mediante certidão ou documento equivalente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, sob pena de não adjudicação definitiva do direito ao arrendamento do espaço arrematado".

---- Contabilizado o prazo de 15 dias úteis, a entrega dos documentos seria até dia 19/05/2014.

---- Hoje, 22/05/2014, fora de prazo, o Sr. Joaquim Alves fez a entrega do documento da situação contributiva regularizada e um comprovativo de entrega de documentos à Autoridade Tributária e Aduaneira pedindo o pagamento em prestações - Art.º 196.º do CPPT da dívida em cobrança coerciva referente ao processo 0035201401056751.

---- O Art.º 12.º do citado Regulamento no seu ponto 2 refere "Constitui causas de não adjudicação, para além das previstas nas alíneas do número anterior, a falta de apresentação dos documentos a que se refere o artigo 11.º do presente regulamento".

---- O mesmo artigo expõe no seu ponto 3 que "A não adjudicação prevista no presente artigo tem como consequência a não devolução das quantias já entregues pelo adjudicatário, que reverterão para o Município de Anadia, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal".

---- No ato público da referida hasta, foram presentes dois licitantes, uma vez que, o Sr. Joaquim da Silva Ferreira Alves a quem foi efetuada a adjudicação provisória, não entregou os documentos dentro do prazo, e um dos que entregou comprova que a sua situação Tributária não se encontra regularizada, poderá a Exma. Câmara Municipal se assim o entender, adjudicar o direito ao arrendamento do espaço ao licitante que ofereceu o lance imediatamente inferior, Maria Goreti Gonçalves Cardoso Varanda, pelo valor base de cento e quarenta e cinco euros (145,00€) mensais, revogando assim a deliberação do executivo de 09 de maio de 2014. É o que me cumpre informar.

---- Atenta a informação prestada, e considerando que o Senhor Joaquim da Silva Ferreira Alves não entregou dentro do prazo o documento comprovativo da Autoridade Tributária e Aduaneira, o Executivo deliberou, por unanimidade, notificar Maria Goreti Gonçalves Cardoso Varanda, licitante da fração comercial designada pela letra "G", localizada no Mercado Municipal de Anadia, sito na Rua do Montouro, Ortigão, na cidade de Anadia, que ofereceu o lance imediatamente inferior a Joaquim da Silva Ferreira Alves, pelo valor base de cento e quarenta e cinco euros, para, no caso de estar interessada, lhe ser adjudicado o direito de arrendamento da sobredita fração "G".

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para proceder em conformidade.

---- 2. "ALIENAÇÃO DE ONZE LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO" -
ATA DA PRAÇA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça da Hasta Pública, realizada no dia trinta de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A referida Hasta Pública teve por objeto a alienação de onze lotes (vinte e nove (29), trinta (30), trinta e um (31), trinta e dois (32), trinta e sete (37), trinta e oito (38), trinta e nove (39), quarenta (40), quarenta e um (41), quarenta e dois (42) e quarenta e quatro (44)), sítios na Zona Industrial do Paraimo, freguesia de Sangalhos, os quais se destinam às atividades previstas nos Regulamentos de Ocupação e Utilização do Loteamento Industrial - Zona Industrial do Paraimo - fase dois e fase três.

---- Os onze lotes encontram-se inscritos na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob os artigos número dois mil seiscentos e setenta e seis (2676), dois mil seiscentos e setenta e sete (2677), dois mil seiscentos e setenta e oito (2678), dois mil seiscentos e setenta e nove (2679), dois mil seiscentos e oitenta e quatro (2684), dois mil oitocentos e vinte e sete (2827), dois mil oitocentos e vinte e oito (2828), dois mil oitocentos e vinte e nove (2829), dois mil oitocentos e trinta (2830), dois mil oitocentos e trinta e um (2831) e dois mil oitocentos e trinta e três (2833).

---- Os referidos lotes estão descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números: sete mil quatrocentos e trinta e sete (7437) - Lote vinte e nove; sete mil quatrocentos e trinta e oito (7438) - Lote trinta; sete mil quatrocentos e trinta e nove (7439) - Lote trinta e um; sete mil quatrocentos e quarenta (7440) - Lote trinta e dois; sete mil quatrocentos e quarenta e cinco (7445) - Lote trinta e sete; oito mil duzentos e quarenta e quatro (8244) - Lote trinta e oito (38); oito mil duzentos e quarenta e cinco (8245) - Lote trinta e nove (39); oito mil duzentos e quarenta e seis (8246) - Lote quarenta (40); oito mil duzentos e quarenta e sete (8247) - Lote quarenta e um (41); oito mil duzentos e quarenta e oito (8248) - Lote quarenta e dois (42); e oito mil duzentos e cinquenta (8250), Lote quarenta e quatro (44), da dita freguesia.

---- Da referida hasta pública resultou: a arrematação do lote número trinta e oito (38), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil oitocentos e vinte e sete (2827), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil duzentos e quarenta e quatro (8244), com a área de dois mil setecentos e cinquenta e três metros quadrados (2.753 m^2), a António Pedro dos Santos Nunes, sócio gerente da empresa "Tijolos & Conselhos, Lda.", pelo valor de vinte mil, seiscentos e quarenta e sete euros (€ 20.647,00);-----

---- A arrematação do lote número trinta e nove (39), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil oitocentos e vinte e oito (2828), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil duzentos e quarenta e cinco (8245), com a área de três mil e sessenta e cinco metros quadrados (3.065 m^2), a António Pedro dos

Santos Nunes, sócio gerente da empresa "Tijolos & Conselhos, Lda.", pelo valor de vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete euros (€ 22.987,00);-----

---- A arrematação do lote número quarenta (40), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil oitocentos e vinte e nove (2829), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil duzentos e quarenta e seis (8246), com a área de quatro mil trezentos e trinta e dois metros quadrados (4.332 m²), a António Pedro dos Santos Nunes, sócio gerente da empresa "Tijolos & Conselhos, Lda.", pelo valor de trinta e dois mil, quatrocentos e noventa euros (€ 32.490,00);-----

---- E a arrematação do lote número quarenta e um (41), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil oitocentos e trinta (2830), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil duzentos e quarenta e sete (8247), com a área de quatro mil cento e setenta e seis metros quadrados (4.176 m²), a João Manuel Dias Mucha, representante da empresa "Lusitana Face - Estruturas Metálicas, Coberturas e Fachadas, Lda.", pelo valor de trinta e um mil, trezentos e vinte euros (€ 31.320,00).-----

---- Relativamente aos lotes números vinte e nove (29), trinta (30), trinta e um (31), trinta e dois (32), trinta e sete (37), quarenta e dois (42) e quarenta e quatro (44), sitos na Zona Industrial do Paraimo, e depois de efetuados os pregões de estilo, não houve qualquer interessado na sua licitação.-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 3. "ALIENAÇÃO DE TRÊS LOTES DE SUCATA" - ATA DA PRAÇA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça da Hasta Pública, realizada no dia cinco de junho do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida Hasta Pública teve por objeto a alienação de sucata, constituída por três lotes: Lote um - viaturas; Lote dois - máquinas e Lote três - sucata diversa.-----

---- O lote número um é constituído pelas seguintes viaturas: Renault BAO (22-21-LS) 1206; Galera Basmaior (L-85408) 1402; Nissan L 70 (28-21-GI) 1244; Renault 4 L (EQ-71-17) 1108; Sachs (60-FM-51) 1506; Sachs (60-FM-78) 1507; e Casal Boss K 601 (60-FM-05) 1515, com um valor base de quatro mil euros (€ 4.000,00).-----

---- O lote número dois é constituído pelas seguintes máquinas: Giratória Catterpillar 320 HE 2102; Trator de cortar relva MTD 9124 (desmantelado); Trator de cortar relva MTD 9118 (desmantelado);

Martelo Rioby 8206 (desmantelado); Martelo elétrico 8202 (desmantelado); Martelo Rioby 8208 (desmantelado); Betoneira sem motor 5103; Trator Kubota 1306; Mini carregadora Bobcat 543 - 3401; Mini giratória Kubota 2301; Cilindro de rolos 4106; Empilhador Manitou 1601; Retro escavadora Massey Fergunson 760; Retro escavadora FAI 266 - 2206; Gravilhadora 6402; e Motospray Bitelli 6404, com um valor base de nove mil e seiscentos euros (€ 9.600,00).-----

---- O lote número três é constituído por sucata diversa e tem um valor base de dois mil euros (€ 2.000,00).-----

---- Da referida hasta pública resultou: a arrematação do lote número um (viaturas) à empresa "RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.", pelo valor de quatro mil e seiscentos euros (€ 4.600,00);-----

---- A arrematação do lote número dois (máquinas) à empresa "SCRAPLUSO - Indústria e Comércio de Reciclagens, Lda.", pelo valor de dez mil e seiscentos euros (€ 10.600,00);-----

---- E a arrematação do lote número três (sucata diversa) à empresa "RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.", pelo valor de dois mil e oitocentos euros (€ 2.800,00).-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. SEPTUAGÉSIMA SEXTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ANTÓNIO DA SILVA BRANDÃO E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUA DA SUA HABITAÇÃO À REDE PÚBLICA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram presentes à reunião, para resolução, a septuagésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, bem como o pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de água da sua habitação, sita na Rua do Castelo, no lugar de São João de Azenha, freguesia de Sangalhos, à rede pública, ambos apresentados por António da Silva Brandão, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação e se encontram anexos à presente minuta.-----

---- A septuagésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por António da Silva Brandão, assim como o pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de água da sua habitação, sita na Rua do Castelo, no lugar de São João de Azenha, freguesia de Sangalhos, à rede pública, são acompanhados de uma única informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vânia Seabra, e de

todos os documentos necessários à instrução dos respetivos processos de candidatura.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por António da Silva Brandão, se enquadra no Artigo Quarto (4.º) (*Condições de Acesso*) do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto Um (1) (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) o requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto Dois (2) (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente a sua situação de desemprego e também da sua esposa).-----

---- Relativamente ao pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa à ligação da rede doméstica de água da sua habitação, sita na Rua do Castelo, no lugar de São João de Azenha, freguesia de Sangalhos, à rede pública, a Técnica Superior considera que o mesmo tem enquadramento no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo Quinto (5.º) (*Tipos de Apoio*); Ponto Três (3) (*Outros Apoios*), alínea 3.1: "*Isenção do pagamento de taxas em processos de ligação domiciliária de água, incluindo a ligação de contador, quando a melhoria habitacional passe por dotar a habitação desta infraestrutura*", propondo, assim, que o requerente pague o valor correspondente em quatro prestações de cinquenta euros cada.-----

---- Perante as informações prestadas e os enquadramentos mencionados, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre a candidatura e o pedido apresentado por António da Silva Brandão, considerando, contudo, que os mesmos são enquadráveis para possível apoio.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por António da Silva Brandão, destinado a colaborar nas despesas mensais, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de junho em curso, de acordo com o número dois (2) do Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do Ponto Dois (2) do Artigo Quarto (4.º) do mesmo Regulamento.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, e atenta a informação prestada pela Técnica Superior, deferir o pedido apresentado por António da Silva Brandão, para isenção do pagamento da tarifa relativa à ligação da rede doméstica de água da sua habitação, sita na Rua do Castelo, no lugar de São João de Azenha, freguesia de Sangalhos, à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 2. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR IVONE DA SILVA BOIÇA PARA DEMOLIÇÃO DE PARTE DE UMA HABITAÇÃO QUE AMEAÇA RUIR PARA A VIA PÚBLICA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ivone da Silva Boiça para demolição de parte de uma habitação, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.

---- Relativamente ao pedido apresentado por Ivone da Silva Boiça para demolição de parte de uma habitação, sita no Largo do Espírito Santo, no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro, a Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, depois de efetuar a análise da situação da munícipe, considera que o pedido apresentado tem enquadramento no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo Oitavo (8.º) (*Da participação no domínio da ação social*), Ponto Dois (2): "*A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares*".

---- A Técnica informa, também, que durante a entrevista realizada com vista à análise socioeconómica, a requerente mencionou que não tem conseguido pagar o valor referente à alimentação dos seus dois filhos mais velhos, desde dezembro de dois mil e treze, por não ter dinheiro, sendo que tem atualmente em débito, perante o serviço de educação, o montante de duzentos e trinta euros e sessenta cêntimos, correspondente aos almoços dos seus filhos no período compreendido entre dezembro de dois mil e treze e abril de dois mil e catorze. Sobre esta situação, e caso seja possível, a Técnica considera que esse valor poderá ser pago em cinco prestações de igual valor, ou o agregado poderá pagar apenas cinquenta porcento dessa importância, atendendo à sua situação socioeconómica.

---- Face às informações prestadas e ao enquadramento mencionado, a Técnica submete à consideração do Executivo a melhor decisão a tomar.

---- No período de análise do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer ao Executivo que no espaço de tempo que medeia o pedido da requerente e a reunião em curso, a construção objeto do pedido de Ivone da Silva Boiça ruiu e uma máquina da autarquia foi ao local empurrar os escombros para o interior do prédio. Assim, adiantou que o pedido de apoio para demolição apresentado pela requerente é extemporâneo, atendendo às mais recentes ocorrências e, cabendo aos proprietários a retirada dos RCD's (Resíduos de Construção e Demolição), propôs que os mesmos fossem notificados para proceder à remoção dos RCD's.

---- Relativamente à questão entretanto comunicada pela requerente, em entrevista, à Técnica Superior, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs que o assunto fosse remetido à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para informar/confirmar a informação prestada pela

Técnica Superior de Sociologia relativamente aos pagamentos em atraso dos almoços dos seus filhos.-----

---- Considerada a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, e uma vez que o pedido de apoio para demolição apresentado pela requerente é extemporâneo, atendendo às mais recentes ocorrências, o Executivo deliberou, notificar Ivone da Silva Boiça para proceder à remoção dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD's) que se encontram no prédio, objeto do seu pedido.-----

---- Relativamente à questão relatada pela requerente à Técnica Superior, em entrevista, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para informar/confirmar a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia relativamente aos pagamentos em atraso dos almoços dos seus filhos.-----

---- **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO:**-----

---- **SERVIÇOS DE MOBILIDADE:**-----

---- **1. INFORMAÇÃO SOBRE PEDIDO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA PARA ALCATROAMENTO DO ESPAÇO DA PARADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia para alcatroamento do espaço da parada, aproveitando as obras que se encontram a decorrer junto ao Quartel, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, informa que o espaço que a Associação pretende alcatroar tem mil e cinquenta metros quadrados (1.050 m²). Depois de quantificar os materiais necessários, informa que os mesmos perfazem um total de quatro mil quinhentos e setenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Informa, ainda, que o valor apresentado se refere apenas ao material, ficando a faltar o custo da mão-de-obra e aplicação.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, e em complemento da informação prestada pelo Chefe de Divisão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que a mesma só contempla o material, porque o custo da sua aplicação será assegurado pelos serviços da Câmara Municipal.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, considerou que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia é merecedora do apoio da Câmara Municipal e que esse apoio, de facto, se justifica. Nessa medida, e atendendo às condições em que se encontra o espaço, declarou que votaria favoravelmente a concessão do apoio.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, disse pretender alertar apenas para outros pedidos, nomeadamente de Misericórdias, que possam surgir, sabendo daquele. Afirmando não ter

quaisquer dúvidas que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia é merecedora do apoio da Câmara Municipal, não deixou, contudo, de alertar para que sejam considerados outros pedidos que eventualmente venham a surgir.-----

---- Numa breve resposta, a Senhora Presidente adiantou que a Câmara Municipal tem colaborado com algumas instituições no alcatroamento, nomeadamente com a Misericórdia de Sangalhos, o Centro Social Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima e o próprio Centro Social de Anadia.-----

---- Considerada a informação técnica prestada e a informação complementar da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, assumindo a Câmara Municipal todas as despesas inerentes à execução dos trabalhos de alcatroamento do espaço da parada do Quartel.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PARÓQUIA DE ARCOS - PEDIDO DE APOIO PARA CUSTEAR AS DESPESAS INERENTES À CELEBRAÇÃO CONCELHIA DA SOLENIDADE DO CORPO DE DEUS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de Arcos, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Padre António Manuel Torrão da Cruz solicita a colaboração da Autarquia para custear as despesas inerentes à Celebração Concelhia da Solenidade do Corpo de Deus, uma festa de caráter arciprestal, que consta de Missa, seguida da habitual Procissão Arciprestal, onde se encontram representadas diversas instituições, quer eclesiásticas quer civis, do concelho.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), por forma a minimizar as despesas a realizar com a Celebração Concelhia da Solenidade do Corpo de Deus.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA "AVALFORMA - FORMAÇÃO E CONSULTORIA, LDA." PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, datada de quatro de junho em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

--- Sob a epígrafe "AvalForma - Formação e Consultoria, Lda. - Protocolo de formação prática em contexto de trabalho", a Chefe de Divisão presta a seguinte informação:

--- "A Entidade Formadora Externa do IEFP, AvalForma - Formação e Consultoria, Lda., apresenta duas propostas de protocolo de formação prática em contexto de trabalho (anexas à presente informação), relativamente às quais se informa o seguinte:

--- Os protocolos propostos, a celebrar entre a AvalForma - Formação e Consultoria, Lda. e o Município de Anadia, preveem, na sua cláusula primeira, como objetivo, "...estabelecer, entre as duas entidades, o compromisso de promoverem, desenvolverem e realizarem estratégias de cooperação, proporcionando a Componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho..., no âmbito do Programa POPH, Eixo 1, Tipologia 1.1 - Sistema de Aprendizagem; A Formação Prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em Contexto de Trabalho, assume a modalidade de Formação Prática em Contexto de Trabalho e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida".

--- De acordo com o previsto na cláusula segunda, a componente Prática em Contexto de Trabalho do Curso de Aprendizagem de Técnico/a de Informação e Animação Turística será promovida em regime diurno, no período compreendido entre junho e setembro, constituindo objetivos da sua formação a resposta às necessidades práticas da formação.

--- No âmbito da cláusula quinta dos referidos protocolos, entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado da Formação Prática em Contexto de Trabalho, de acordo com o perfil de Técnico/a de Informação e Animação Turística, conforme se infere do conteúdo da mesma.

--- Nestes termos, parece-me, salvo melhor opinião, que a eventual celebração dos sobreditos protocolos consubstancia uma forma de apoio a atividades de natureza educativa, pelo que, nos termos da alínea u), do n.^º 1, do artigo 33.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão Executivo Municipal conceder esse apoio, o mesmo é dizer que competirá a tal órgão autorizar a celebração dos protocolos em apreço.

--- Considero, ainda, que para se aferir da operacionalidade dos supra mencionados protocolos, e para melhor decisão, deverá ser solicitada informação sobre a matéria em apreço à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social."

--- Atenta a informação prestada no seguimento da proposta apresentada pela AvalForma - Formação e Consultoria, Lda., o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração dos Protocolos de Formação Prática em Contexto de Trabalho entre Entidade Formadora Externa do

IEFP, AvalForma - Formação e Consultoria, Lda., e o Município de Anadia, o qual tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, o compromisso de promoverem, desenvolverem e realizarem estratégias de cooperação, proporcionando a Componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho, sendo que essa Formação Prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em Contexto de Trabalho, assume a modalidade de Formação Prática em Contexto de Trabalho e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para promover a operacionalização do referido protocolo.

--- 3. PROPOSTA APRESENTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ANADIA:

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pelo Instituto Nacional de Estatística, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

Considerando a necessidade de redefinir com objetividade o quadro de colaboração entre o Instituto Nacional de Estatística, IP (INE) e os Municípios, por força da dinâmica própria do processo de atualização da Infraestrutura de Referenciação Geográfica (IRG), com o aparecimento de novas vertentes de atuação;

Considerando o papel dos Municípios na preparação e realização do Recenseamento Geral da População e do Recenseamento Geral da Habitação, consubstanciado em Legislação Censitária, e a exemplo de anteriores operações censitárias;

Considerando a necessidade de serem encontradas formas de colaboração conjuntas que respondam às exigências que um projeto desta natureza comporta, visando a construção e atualização de infraestruturas de informação geográfica harmonizadas, de extrema importância para o INE, mas igualmente fundamentais para a eficaz gestão e ordenamento do território municipal por parte dos Municípios;

Considerando a importância da colaboração estreita entre o INE e a Câmara Municipal de Anadia para a concretização dos objetivos propostos, que assumem particular relevância para a construção e manutenção da infraestrutura geográfica de suporte à realização das operações estatísticas oficiais.

O Instituto Nacional de Estatística, IP propõe ao Município de Anadia a celebração de um protocolo de colaboração que tem por objeto especificar as formas de colaboração entre o INE e a CM de Anadia, com vista à atualização da infraestrutura geográfica de suporte à realização de operações estatísticas de recolha de dados no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEM), designadamente as operações de natureza censitária, bem como a implementação e manutenção de

um sistema digital de georreferenciação, de acordo com as especificações estabelecidas pelo INE e compreendendo os seguintes projetos: Base Geográfica de Referenciação de Informação (BGR) e Base Geográfica de Edifício (BGE).-----

---- Atenta a proposta apresentada pelo Instituto Nacional de Estatística, IP para celebração de protocolo de colaboração, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, nos termos e condições propostos.-----

---- 4. ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE AVEIRO - PROPOSTA DE COLABORAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS NACIONAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Associação de Ciclismo de Aveiro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Secretário-geral da Associação de Ciclismo de Aveiro apresenta uma proposta de colaboração com vista à organização dos Campeonatos Nacionais, nomeadamente das provas de C/Relógio de Juniores/Cadetes/Femininas e das provas de Estrada de Cadetes e de Juniores e Femininas.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na organização dos Campeonatos Nacionais, através da atribuição de uma verba à Associação de Ciclismo de Aveiro, no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), e da concessão do apoio elencado na proposta como sendo da conta da autarquia organizadora, à exceção da viatura para carro de vassoura.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 5. GRUPO DE AMIGOS DE PESCA DESPORTIVA DA POUTENA - PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO DE CLUBES DOIS MIL E CATORZE, A REALIZAR NA ESLOVÉNIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo de Amigos de Pesca Desportiva da Poutena, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Grupo de Amigos de Pesca Desportiva da Poutena é um clube sediado na Poutena, que se dedica à atividade da pesca desportiva, com especial incidência na pesca de competição a nível federativo. Apesar de a formação e de a história do Clube serem recentes (dois mil e quatro), este já possui alguns títulos, tendo este ano conseguido alcançar o de Campeão Nacional de Clubes, um título bastante desejado, mas que também acresce responsabilidades ao Clube. Uma dessas responsabilidades, e que implicará custos que estão muito para além das habituais capacidades de

financiamento do Clube, será a de representar Portugal no próximo Campeonato do Mundo de Clubes, a realizar em junho do próximo ano, na Eslovénia, pelo que a Direção do Grupo de Amigos de Pesca Desportiva da Poutena solicita o apoio da autarquia para a digna participação do Clube no sobredito Campeonato do Mundo.

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, apoiar a participação do Grupo de Amigos de Pesca Desportiva da Poutena no Campeonato do Mundo de Clubes, a realizar em junho do próximo ano, na Eslovénia, assumindo o pagamento da inscrição dos três atletas do concelho, mediante a apresentação de documentos comprovativos dessa inscrição.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de adesão à Associação de Municípios Portugueses do Vinho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Considerando que a Associação de Municípios Portugueses do Vinho, com sede no Museu Rural e do Vinho do concelho do Cartaxo, sítio na Quinta das Pratas, na cidade do Cartaxo, tem como objetivo a afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica e social dos municípios portugueses e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade;

---- Considerando a conveniência do Município de Anadia em se associar à Associação de Municípios Portugueses do Vinho, uma vez que desta forma poderá contribuir, direta e indiretamente, para a promoção e valorização do setor vitivinícola do concelho de Anadia, tido como um dos motores de desenvolvimento económico do mesmo;

---- Considerando, também, que a Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) é um dos parceiros ativos da RECEVIN - Rede Europeia das Cidades do Vinho, e considerando a possibilidade, por alteração dos estatutos da RECEVIN, de os municípios sócios da AMPV poderem ser automaticamente sócios da RECEVIN, e ainda desta integração resultar a possibilidade de uma candidatura da Cidade de Anadia a Cidade Europeia do Vinho, bem como a outros eventos propostos pela RECEVIN ou pela AMPV;

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho e, para os efeitos previstos na alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a adesão do Município de Anadia à Associação de Municípios Portugueses do Vinho.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que mencionou que o *dossier* deste ponto tinha muita informação relevante (documento dos objetivos estratégicos; estatutos; plano de atividades; tabela de quotas), mas que faltava o orçamento para dois mil e catorze, as contas relativas a dois mil e treze e o número de Municípios associados.-----

---- Constatou, entretanto, que a joia de entrada era de quinhentos euros e a quota anual para dois mil e catorze era de mil e trezentos euros. Contudo, referiu que faltava a demonstração da bondade e benefício em aderir a esta associação, que poderia ser corporizado pela emissão de um parecer por um técnico, ou pelo Vereador do pelouro.-----

---- Notou, ainda, que teria sido importante a Rota da Bairrada se ter pronunciado sobre a matéria, até porque a adesão à associação implica a participação na Rede Europeia de Municípios do Vinho (RECEVIN), que neste momento é presidida precisamente por esta associação.-----

---- Salientou que este tipo de adesão não deve ser um ato banal e tem de se saber concretamente quais os potenciais benefícios e beneficiadores da adesão. Em todo o caso, considerou, a finalizar, que lhe parecia que a adesão teria um sentido positivo, tendo informado que votaria a favor.-----

---- Ainda durante o período de discussão deste ponto, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, concordando com os objetivos estratégicos apresentados para o trabalho a desenvolver pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho, e de propor à Assembleia Municipal a adesão do Município de Anadia, relevou o facto de que o trabalho desta associação será tanto mais proveitoso para o Município de Anadia se for desenvolvido em forte cooperação com a VINIPORTUGAL e agentes especializados do setor vitivinícola.-----

---- Alertou, também, para a necessidade de melhorar o trabalho de comunicação desenvolvido pela Associação, nomeadamente quanto à prestação de informação sobre as inúmeras atividades por esta desenvolvidas, uma vez que o seu "site" se encontra com informação totalmente desatualizada, não espelhando minimamente o plano de atividades desenvolvido em dois mil e treze e no ano em curso.---

---- Relativamente aos custos financeiros da adesão, questionou a Senhora Presidente quais seriam, para além da quota anual fixada a cada associado, os valores de contribuição financeira a que o Município de Anadia poderia ser obrigado a contribuir para o orçamento da Associação na parte não coberta pelas suas receitas, conforme previsto no artigo vigésimo sexto dos Estatutos da Associação apresentados.-----

---- Em resposta à questão colocada pela Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, no final da sua intervenção, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que embora essa possibilidade de contribuição esteja prevista nos estatutos, a mesma, de acordo com informação prestada pelos representantes da Associação, nunca foi solicitada aos Municípios associados, tendo estes contribuído apenas com a quota anual.-----

---- 7. "ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO "DOMUS CAFÉ", SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, EM ANADIA" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aprovação de Caderno de Encargos e Programa de Procedimento e de abertura de Concurso Público para "Atribuição do Direito de Exploração do espaço denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, em Anadia", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Atenta a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dezasseis de maio último, no sentido de «revogar a decisão de adjudicação tomada em reunião ordinária de catorze de agosto de dois mil e treze, uma vez que a Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada não se opôs à mesma e os restantes interessados deram a sua concordância à dita revogação, considerando que o Caderno de Encargos subjacente ao procedimento por concurso público terá de ser alterado, no sentido de dilatar o prazo de dois anos previsto na cláusula décima terceira do Caderno de Encargos, que foi considerado pelos mesmos manifestamente reduzido face ao investimento que alegam ter de realizar»;

---- Notificados todos os concorrentes dessa decisão e considerada a sua manifestação de concordância relativamente à revogação da decisão de adjudicação tomada em reunião ordinária de catorze de agosto de dois mil e treze;

---- Solicitada aos serviços de património a reformulação do Caderno de Encargos subjacente ao referido procedimento por concurso público, de forma a ser presente oportunamente à reunião do Executivo com vista à abertura de novo procedimento;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a aprovação do Caderno de Encargos e do Programa de Procedimento com vista à "Atribuição do direito de exploração do espaço denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, em Anadia" e a decisão de abertura de Concurso Público.

---- Considerada a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento e determinar a abertura de concurso público para "Atribuição do direito de exploração do espaço denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, em Anadia", de acordo com a alínea ee), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, designar o Júri do Concurso Público de atribuição do direito de exploração, o qual será composto pelos seguintes elementos:

---- A Jurista, Dr.ª Graça Maria Moreira de Jesus; o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago; a Técnica Superior, Arquiteta Susana Monteiro Coelho dos Santos, e a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula de Jesus Ferreira Mendes.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de

património para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- Uma vez esgotados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para transmitir à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores que iria decorrer uma Sardinhas na Praça da Juventude, no dia treze de junho em curso. Aproveitou, igualmente, para convidar a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores a participar na Conferência sobre Educação, Formação e Empreendedorismo, que iria ter lugar no dia vinte de junho, no Cineteatro Anadia.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, pediu a palavra para abordar dois temas.-----

---- Relativamente ao primeiro tema, a Feira Quinhentista, que ocorreu no âmbito das comemorações dos quinhentos anos dos Forais Manuelinos, o Senhor Vereador começou por referir que, em sua opinião, a mesma teve um sentido interessante e positivo. Contudo, não deixou de considerar que houve algumas questões menos positivas, nomeadamente a questão da divulgação, que apesar de reconhecer o esforço realizado pela autarquia na colocação de *outdoors*, o mesmo aconteceu muito em cima do evento, a questão do som e dos dias escolhidos para a sua realização, que em sua opinião não terão sido os mais felizes, mas que não retira mérito ao evento. Sobre este primeiro tema, perguntou da possibilidade de saber os números e custos do evento.-----

--- Finalizou, mencionando que, em sua opinião, melhorando os aspetos menos conseguidos atrás citados, e aproveitando a experiência deste ano, se deveria refletir a realização de um evento similar nos anos seguintes, eventualmente, em formato de feira medieval. A população demonstrou interesse e participou neste evento, facto que não deve ser ignorado, rematou.-----

---- Em resposta ao primeiro tema abordado pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dar a conhecer que os números do evento iriam ser brevemente dados a conhecer ao Executivo, como vem sendo prática, através da apresentação da respetiva ficha de caracterização.-----

---- Aproveitou para referir que para uma primeira iniciativa, e pese embora as festas a decorrer à volta, e as condições climatéricas, a avaliação do evento é bastante positiva, quer por parte das pessoas que estiveram a assistir, quer das que participaram, e das próprias Associações, que inclusivamente não estariam preparadas para responder ao número de pessoas presentes e pedidos que lhes foram feitos.-----

---- Entretanto, adiantou que para o próximo ano terão de fazer as suas opções em termos de

divulgação, por forma a conseguir um resultado ainda mais positivo.

---- Sobre os dias escolhidos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que os mesmos foram objeto de grande ponderação, atendendo principalmente às comemorações dos quinhentos anos dos Forais Manuelinos, e apesar de saberem que havia outras festas a decorrer nas proximidades, concluíram que faria sentido coincidirem com o Feriado Municipal.

---- Não deixou, ainda, de referir que numa próxima edição terão mais espaço para pensar de outra forma, já que não haverá provavelmente comemorações dos quinhentos anos dos Forais Manuelinos, e até porque existem muitos pormenores a equacionar, porquanto, como seria do conhecimento dos Senhores Vereadores, o estacionamento e a circulação automóvel foram interditados e foi feita a sensibilização aos exploradores do posto de abastecimento de combustíveis existente no local para encerrar no dia do feriado municipal, que de resto entenderam responder favoravelmente a esta iniciativa. Acrescentou, então, que dentro daquilo que estiver ao alcance da Câmara Municipal, e tudo o que puder ser feito para minimizar o impacto junto da população melhor. Ainda assim, disse pensar que o local de realização do evento deve ser mantido e, nesse sentido, deve ser desenvolvido um importante trabalho no sentido de apelar e sensibilizar as pessoas para o encerramento do trânsito e para o que se revelar necessário, com vista ao sucesso da próxima edição do evento.

---- Referiu, ainda, que lhe parece que o evento tem moldes bastante razoáveis, que foi muito participado e que está aberta a porta para que o mesmo se possa repetir, ainda que em moldes diferentes.

---- A terminar, disse pensar que foi um ano de aprendizagem e que é normal que aconteçam alguns lapsos e algumas situações menos conseguidas, mas que não retiram o sucesso ao evento.

---- Finalizada a resposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal ao primeiro tema, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, passou a abordar o segundo tema - o evento *Fashion Night*.

---- Sobre o mesmo, para o qual o Senhor Vereador começou por dizer não ter sido convidado, referiu saber ter-se tratado de uma organização conjunta da Associação Comercial e Industrial da Bairrada e da Rádio Província, com o apoio da Câmara Municipal de Anadia. Referiu, então, ter-lhe sido levantada uma questão. Por norma, quando existe um evento que implica a utilização da Praça da Juventude, o pedido de ocupação do espaço é presente ao Executivo. Como nada foi presente ao Executivo, o Senhor Vereador disse pretender saber se passou à margem e compreender se houve alguma formalidade cumprida.

---- Em resposta ao segundo tema, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dar a conhecer que não foi feito convite escrito para o evento *Fashion Night*, assim como também não foi para a Sardinhas, tendo sido feita uma comunicação aos Senhores Vereadores em reunião do Executivo, relativamente à qual se lembra, inclusivamente, que o Senhor Vereador disse que não poderia estar presente.

---- Aproveitou para referir, também, que a ACIB teve um peso na organização do evento, no entanto a Câmara Municipal foi responsável pela sua realização, nomeadamente na disponibilização de

estrados e *passerelle*, e sua montagem e desmontagem, bem como dos serviços de som. Concluiu, assim, que a ACIB foi mais responsável pela logística do evento, sendo que a organização e o investimento financeiro foram da responsabilidade da Câmara Municipal.

--- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:

--- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

--- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e dez minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.